



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.

Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO N.º 056/2012.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2012, Crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 425/2011, no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e Dez Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.016	MANUTENÇÃO DA CRECHE	
(96) 3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
02.11	DIRETORIA DE AGRONEGOCIO	
.0014	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
20.606.0014.2.046	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRONEGÓCIO	
(290) 3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais	110,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	310,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÕES	
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.

Tel: (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



Uma Nova Cidade

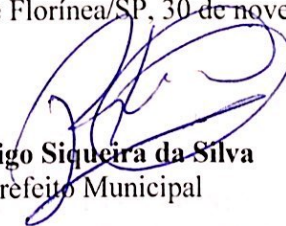
	.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.016		MANUTENÇÃO DA CRECHE	
(101) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	200,00
	02.11	DIRETORIA DE AGRONEGOCIO	
	.0014	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
20.606.0014.2.046		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRONEGÓCIO	
(293) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	110,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	310,00

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de dotações já consignadas no orçamento vigente.

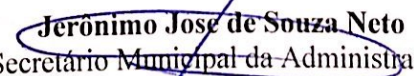
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 30 de novembro de 2012.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal da Administração